ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.072, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Araripina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei 3.063/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art.2°** - O valor do Auxílio-alimentação Parlamentar corresponde a 1.012,89 (mil e doze reais e oitenta e nove centavos) mensais, desde que o Parlamentar esteja em efetivo exercício do Mandato.
>
> **Parágrafo Único** - O Auxílio-alimentação Parlamentar não poderá sofrer qualquer desconto.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Municipal 3.063/2023 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400

Assinado de forma digital por JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO:38510561400
Dados: 2023.04.27 11:38:22 -03'00'

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br